

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2019 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Municipais das Prefeituras de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano Ltda. – SICOOB CREDISERV, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2019 o SICOOB CREDISERV completou 23 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2019, o SICOOB CREDISERV obteve um resultado de R\$ 1.000.204,79 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 6,96%.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 8.287.591,46. Por sua vez a carteira de crédito comercial representava R\$ 17.084.026,36.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2019 o percentual de 6,11% da carteira, no montante de R\$ 1.045.294,96.

4. Captação

As captações, no total de R\$ 11.264.847,67, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 16,41%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	R\$ 1.502.078,02	13,33%
Depósitos a Prazo	R\$ 9.762.769,65	86,67%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/19 o percentual de 45,62% da captação, no montante de R\$ 5.138.558,89.

5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio de Referência do SICOOB CREDISERV é de R\$12.815.767,93. O quadro de associados é composto por 7.478 Cooperados, havendo um acréscimo de 10,74% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a

Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O SICOOB CREDISERV adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembléia geral, que é a reunião com os delegados representantes de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE, que, por sua vez, faz as auditorias internas.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito por três anos na AGO de 2019, com mandato até a AGO de 2022, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe do SICOOB CREDISERV aderiram, em 2012, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2019, a Ouvidoria do SICOOB CREDISERV registrou 20 (vinte) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, havia reclamações procedentes e improcedentes, solicitando pedidos de esclarecimento de dúvidas e de providências relacionadas a operações de crédito, distribuição de sobras e conta corrente.

Todas as manifestações, sendo 10 (dez) improcedentes e 10 (dez) procedentes parcialmente, foram resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução nº 4.150, de 30.10.2012, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução/CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular 3.700, de 06/03/2014.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança, e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Belo Horizonte (MG), 03 de fevereiro de 2020.

Conselho de Administração e Diretoria

Jacó Lampert
Diretor Presidente

Frederico José de Mattos
Diretor Administrativo/Financeiro

Antônio Edison Fernandes de Andrade
Diretor de Relações Institucionais

Ademir Roberto
Conselheiro Administrativo

Cláudia Regina de Souza
Conselheiro Administrativo

Galdino Leles da Silva
Conselheiro Administrativo

Luiz Gonzaga Dias
Conselheiro Administrativo

Maria Aparecida Monteiro Oliveira
Conselheiro Administrativo

Osni Sebastião da Silva
Conselheiro Administrativo

Renato Pereira Gomes
Conselheiro Administrativo

Robson Aparecido Torrezani
Conselheiro Administrativo